

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 94/2024 - DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE PARA NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - NAPE.....



LEI Nº 94/2024 – DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE PARA NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO – NAPE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 94 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a mudança do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE para Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A partir desta data, o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE de Acajutiba – BA, passa a ser nomeado Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE.

Art. 2º O Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE, espaço multidisciplinar, de caráter educacional, será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e contará com profissionais das áreas de educação, saúde e do serviço social, que desenvolverão ações de apoio pedagógico especializado, dentro de um programa municipal de acompanhamento a diferentes grupos de estudantes com necessidades educacionais específicas, de forma complementar e transversal à escolarização, bem como orientação e formação docente, em apoio ao desenvolvimento da educação inclusiva.

Parágrafo Único – O NAPE realizará ações fundamentadas na realidade sócio cultural e demandas educacionais da rede municipal de ensino de Acajutiba – BA.

I – O NAPE oferecerá serviços de apoio pedagógico especializado, de caráter complementar, de forma transversal à escolarização, no formato de oficinas socioeducativas de acordo com as demandas e encaminhamentos feitos pelas Equipes Multidisciplinares de Apoio Escolar de cada unidade de ensino do município;

II – Os estudantes assistidos pelo NAPE, serão sempre organizados em grupos de atendimentos, de acordo com as necessidades identificadas mediante a avaliação diagnóstica do profissional responsável pela oficina, respeitando-se a faixa etária, e levando-se em conta a queixa inicial sinalizada nos encaminhamentos dos professores e acompanhados de parecer de funcionalidade da triagem realizada pela Equipe Multiprofissional de Apoio Escolar em cada área específica;

III - O NAPE contará com equipe multiprofissional de apoio especializado (Assistente Social, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Pedagogo, Psicopedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, entre outros), que a partir de uma abordagem institucional (NÃO CLÍNICA), desenvolverão oficinas educativas de apoio pedagógico aos estudantes com necessidades educacionais específicas, além de oferecer formação continuada para os docentes da rede regular de ensino bem como aos professores de Atendimento Educacional Especializado-AEE;

IV – Dadas as especificidades dos estudantes atendidos no NAPE, a Equipe Gestora (Gestor, Coordenação, Supervisão), deverá ter formação inicial em Pedagogia e nível de especialização



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

em Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva; e Assistente Administrativo, este de nível médio, sendo cargos de livre nomeação do poder executivo;

V – O NAPE será dotado de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, bem como espaço e ambiente estruturados de acordo com a Lei n.º 1.098/00, que assegura padrão de acessibilidade e condições de uso com segurança e autonomia, para estudantes com deficiência e mobilidade reduzida, bem como sistemas de comunicação para estudantes surdos, cegos e surdocegos.

Art. 3º Os serviços ofertados pelo NAPE, serão destinados a estudantes com deficiência (auditiva, visual, física e intelectual), transtornos globais do desenvolvimento (TGD), Transtornos do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtornos Específicos de Aprendizagem (Dislexia, Dislalia, Discalculia, Disortografia) e estudantes com Dificuldades de Regulação Emocional com prejuízos acentuados de aprendizagem.

Parágrafo Único – Serão assegurados aos estudantes com necessidades educacionais específicas, devidamente matriculados na rede municipal de ensino, currículo, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos de acordo com as especificidades de cada grupo de estudantes, bem como transporte para o deslocamento do aluno da sua unidade escolar até o NAPE e seu sucessivo retorno.

Art. 4º O NAPE terá a organização dos serviços e funcionamento alinhados aos princípios da Educação Inclusiva, à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ao Regimento Municipal Unificado e normativas legais da educação geral, sendo os procedimentos e estrutura delineados em seu Projeto Político Pedagógico – PPP, devidamente regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 5º Os serviços especializados do NAPE, serão assegurados pelo município, que poderá firmar parcerias e convênios com o Estado e a União, através da Secretaria Municipal de Educação, além de desenvolver parcerias com as demais secretarias do município, promovendo o apoio e orientação familiar, bem como informação e formação à sociedade e às unidades escolares.

Art. 6º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente bem como promover o reordenamento de créditos orçamentários da educação, nas dotações necessárias e suficientes para a execução da presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ACAJUTIBA 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito